INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ – IESRSA
PROCESSO SELETIVO 2017.1 - IESRSA

EDITAL Nº.: 08/2016- IESRSA

O Diretor Geral da Faculdade R. Sá, situada na BR 316, km 302,5, Bairro Altamira, CEP.: 64600-000, através da Comissão de Vestibular e com base no seu Regimento Geral e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Concurso Vestibular Específico 2017.1 para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, JORNALISMO, DIREITO, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL e FISIOTERAPIA, autorizados pelo Ministério da Educação conforme item 2.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O vestibular será regido por este edital, executado pela Comissão de Vestibular da FACULDADE R. SÁ e realizado em Picos/PI.

1.2. A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela FACULDADE R. SÁ será feita mediante aplicação de provas objetivas em Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Redação e Biologia (esta última apenas para Fisioterapia).

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido.

2.2. Constam no quadro a seguir as opções de cursos de graduação para o Vestibular 2017.1 da FACULDADE R. SÁ e as respectivas vagas.

Cursos	Vagas	Turnos	Duração	Portaria MEC
Administração	35 35	N D	8 Semestres	Portaria Rec. nº. 705, 18.12.2013
Ciências Contábeis	35 35	N D	8 Semestres	Portaria Rec. nº. 491, 20.12.2011
Ciência da Computação	25 25	N D	8 Semestres	Portaria Rec. nº. 10, 02.03.2012

Direito	50 50	N D	10 Semestres	Portaria Rec. nº. 248, 31.05.2013
Fisioterapia	50	D	9 Semestres	Portaria Rec. nº.: 426, 28.07.2014
Jornalismo	30 30	N D	8 Semestres	Portaria Rec. nº.: 705, 18.12.2013
Pedagogia	25 25	N D	8 Semestres	Portaria Rec. nº. 487, 20.12.2011
Serviço Social	40 40	N D	8 Semestres	Portaria nº.: 822, 30.12.2014

3. DA OPÇÃO POR CURSO/TURNO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1. Os candidatos aos cursos oferecidos pela FACULDADE R SÁ concorrerão a duas opções de curso/turno.

3.2. O candidato deverá assinalar na solicitação via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola ou Língua Inglesa.

4. DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

4.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14/10/2016 a 17/11/2016.

4.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 50,00.

4.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

4.3.1. O candidato, no ato de inscrição, deverá prestar as informações necessárias ao preenchimento completo do formulário eletrônico à disposição no site www.faculdadersa.edu.br, no item processo seletivo.

4.3.2. Caso haja problemas irremediáveis na inscrição eletrônica, comparecer à sede da FACULDADE R. SÁ para:

4.3.2.1. Efetuar recolhimento da taxa de inscrição;

4.3.2.2. Preencher formulário de inscrição;

4.4. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/turno nem de língua estrangeira.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela FACULDADE R SÁ.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou a extemporânea.

4.7. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico ou via postal.

4.8. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

4.9. As informações prestadas na inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FACULDADE R. SÁ do direito de excluir do vestibular aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. O candidato só poderá concorrer ao vestibular com um único número de inscrição.

4.11. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.12. Será admitida a inscrição via Internet no endereço eletrônico, solicitada no período compreendido entre 14 de outubro de 2016 e 17 de novembro de 2016.

4.12.1. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal.

4.12.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição online.

4.12.3. O boleto bancário **deverá ser pago até às 18:00 hrs do dia 17 de novembro de 2016,** nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal.

4.12.4. O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet é a via do cliente do BOLETO BANCÁRIO PAGO E O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

5. DAS PROVAS

5.1. Serão aplicadas provas objetivas em Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Redação e Biologia (esta última apenas para Fisioterapia).

.

5.1.1. **No dia de realização das provas, os candidatos deverão apresentar <u>DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL</u>, conforme subitem a seguir, <u>BOLETO BANCÁRIO PAGO E O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>**.

5.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.4. O candidato que não apresentar documento de identidade original no dia de realização das provas não poderá realizá-las, sendo automaticamente eliminado do vestibular.

5.5 **As provas, obrigatórias para todos os candidatos, <u>serão realizadas no dia 20 de novembro de 2016, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas, horário local</u>.**

5.6. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, meia hora de antecedência do horário marcado para o seu início.

5.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.8. As provas serão realizadas na cidade de Picos/PI, na sede da Faculdade R. Sá, localizada na BR 316, km 302,5, Bairro Altamira. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.9. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas das provas objetivas para o gabarito, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do gabarito

será de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito por erro de preenchimento pelo candidato.

5.10. Ao final da prova, antes de se retirar da sala, o candidato deverá entregar, ao fiscal, o CARTÃO RESPOSTA e o CADERNO DE PROVAS.

5.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no gabarito. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita com base no somatório do total de pontos das provas de conhecimentos.

6.2. O resultado do processo seletivo será divulgado aos dias 25/11/2016, no site da Faculdade R. SÁ.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados por curso/turno têm assegurado o direito de efetivar o seu ingresso na FACULDADE R. SÁ, desde que cumpridas todas as exigências estabelecidas nesse edital.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

7.3. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem a matrícula respectiva.

7.4. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da FACULDADE R SÁ deverão comparecer à Faculdade, para fins de registro de matrícula, no Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE.

7.5. A primeira chamada para o registro de matrícula de candidatos selecionados será de 26/11/2016 a 05/12/2016.

7.6. O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certidão de nascimento ou certidão de casamento; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio, certificado de conclusão de ensino médio e valor da matrícula do seu curso.

7.7. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar a matrícula no prazo estabelecido (pessoalmente ou através de procurador) ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico, perderão o direito ao ingresso na FACULDADE R. SÁ.

7.8. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como cópia autenticada dos documentos do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela FACULDADE R. SÁ, em casos omissos.

8.2. É obrigatório o comparecimento do candidato às provas, nos horários e no local estabelecidos e publicados no site: www.faculdadersa.edu.br.

8.3. A falta do candidato no dia da prova implicará em sua eliminação.

8.4. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pela FACULDADE R. SÁ.

8.5. No dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para sua realização com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de:

a) documento de identidade original;

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta (para a marcação das respostas das provas objetivas no gabarito);

c) requerimento de inscrição e

d) boleto bancário pago.

8.6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.6.1. A FACULDADE R SÁ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso vestibular o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.8. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data e do local predeterminados em edital ou em comunicado.

8.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

8.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

8.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.12. A FACULDADE R. SÁ poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo coma legislação vigente.

8.13. A critério exclusivo da FACULDADE R. SÁ poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas nas chamadas anteriores.

8.14. A FACULDADE R SÁ divulgará a relação dos candidatos selecionados em seu site, através da imprensa, em listas afixadas na FACULDADE R. SÁ e em outros locais, de acordo com a conveniência da mesma.

Picos/PI, 14 de outubro de 2016.

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA FILHO

Diretor-Geral do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá